



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 586 DE 29 DE MAIO DE 1.986

"Dispõe sobre Utilidade Pública  
para fins de Desapropriação"

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T O**

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito.

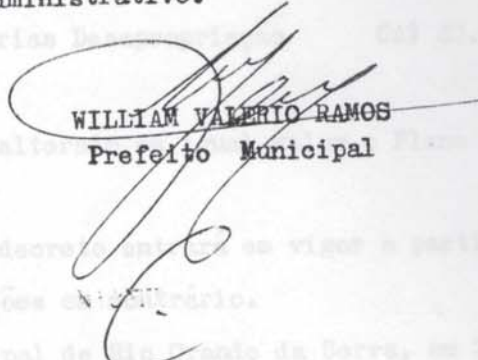
1º Conta pertencer ao Banco Mercantil de São Paulo S/A localizado a Rua Prof. Carlos José Carlson nº 23 centro de Rio Grande da Serra.

2º Uma área, de terreno com edificação medindo 928,00 m<sup>2</sup> sendo sua testada de 23,20m para a Rua Prof. Carlos José Carlson,

3º A área supra é composta de dois lotes e encontra-se cadastrada sob. nº 43364.51.41.0399.00.000.3 no cadastro técnico mobiliário.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de Maio de 1.986 22º Ano de Emancipação Política Administrativa.

  
WILLIAM VALERIO RAMOS  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa e registrado em livro próprio

VASCONCELOS VIEIRA  
Contador O.B.C. 61043

WILLIAM VALERIO RAMOS  
Prefeito Municipal